



PROCESSO LEGISLATIVO

RELATÓRIO INICIAL

Profª Rita de Cascia Locci Ferreira Queiroz
Coordenadora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Relatório Inicial

- ▶ “Previsão regimental” - (Resolução 65/08, de 17 de dezembro de 2008 – RI/AL/MS)
 - **Apoiar, assegurar, subsidiar** o Presidente da Assembleia Legislativa quanto ao processamento das proposições que dão entrada nesta Casa - **Projeto de Lei (PL), Projeto de Lei Complementar (PLC), Projeto de Decreto Legislativo (PDL), Projeto de Resolução (PR) e Projeto de Emenda Constitucional (PEC)**;
 - Procedimento independente conduzido pela Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos - SALJ;
 - Será remetido para Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR - para análise e manifestação quanto aos aspectos regimental (Resolução 65/08, de 17 de dezembro de 2008 – RI/AL/MS), constitucional (CRFB/88 e CEMS/1989 . Atualizada até a EC nº 82, D.O. 11.01.2019) e técnica legislativa (Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 1998) da respectiva proposição.

Relatório Inicial

▶ DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 186. A distribuição de matéria às Comissões será feita por despacho do Presidente, cumprida a pauta e observadas as seguintes normas:

- I – antes da distribuição, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa; em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência, determinando a devida apensação, após ser numerada;
- II – excetuados os casos previstos neste Regimento, a proposição será distribuída:
 - a) obrigatoriamente, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o exame da constitucionalidade, legalidade e juridicidade;
 - b) quando envolver aspectos financeiro ou orçamentário públicos, à Comissão de Finanças e Orçamento, para o exame da compatibilidade e adequação orçamentária;
 - c) às demais Comissões, quando a matéria de sua competência estiver relacionada com o mérito da proposição;
- III – a remessa de proposição às comissões será feita por intermédio do órgão competente, devendo chegar a seu destino até a sessão seguinte, ou imediatamente, em caso de urgência, iniciando-se sempre pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- IV – a remessa de processo distribuído a mais de uma Comissão será feita diretamente de uma a outra, na ordem em que tiverem de manifestar-se, com os necessários registros de acompanhamento;
- V – nenhuma proposição será distribuída a mais do que três comissões de mérito.



Relatório Inicial

* Momento do Projeto:

Processado durante o período de pauta – **03 sessões ordinárias (RI/AL/MS)**

*COMEÇA A CONTAR O PERÍODO DE PAUTA
(carimbo- Lido: __/__/__)*

- ▶ **Art. 188.** Todo e qualquer Projeto de Lei ou de Decreto Legislativo, depois de recebido pela Mesa e processado, será incluído em Pauta, por ordem numérica, durante três sessões ordinárias consecutivas, para conhecimento dos deputados e recebimento de emendas.

§ 1º Para efeito de Pauta só será contada uma reunião por dia.

§ 2º Qualquer Deputado poderá propor o aumento do interstício para permanência de proposição em pauta, em até três sessões ordinárias consecutivas.

Relatório Inicial da Secretaria de Assuntos Legislativos Jurídicos

TÍTULO

(até 05 números)
Projeto de Lei nº XXXXX/ __/__/__ (ano)
Processo nº XXXXX / __/__/__ (ano)
(até 05 números)
Autor: Deputado XXXXXXXXXXXX (NOME)

CABEÇALHO

INTRODUÇÃO

Por ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, em cumprimento aos arts. 71 e 186, I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul – RI/AL/MS, os autos foram encaminhados para manifestação quanto ao aspecto regimental e constitucional.

Nota de rodapé

Art. 71. A distribuição de matéria às comissões será feita pelo Presidente da Assembleia.

Art. 186. A distribuição de matéria às Comissões será feita por despacho do Presidente,

cumprida a pauta e observadas as seguintes normas:

I – antes da distribuição, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa; em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência, determinando a devida apensação, após ser numerada;

CABEÇALHO

TÍTULO

INTRODUÇÃO

INDICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO

O Processo nº XXXXX/__/__/__/ trata de **proposição** de **Projeto de Lei nº XXXXX** __/__/__, de autoria do **Deputado XXXXXX**, com a seguinte **ementa**:

“Proíbe o uso de bicicletas sem ser em ciclovias apropriadas, em vias públicas no Estado do Mato Grosso do Sul.”



- DEMONSTRAÇÃO DE MATÉRIAS ANÁLOGAS, SEMELHANTES OU CONEXAS ÀS PROPOSTAS NO PROJETO, OBJETO DO RELATÓRIO A SER CONDUZIDO PELA SALJ;
- DESCRERER, TRANSCREVER E JUNTAR;
- **Senão vejamos:**

CABEÇALHO

TÍTULO

INTRODUÇÃO

INDICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO

EMENTA

(DESENVOLVIMENTO)



Nota-se que o presente Relatório presta-se a relacionar as proposições possivelmente **análogas, conexas e/ou semelhantes**, não adentrando na competência constitucional, formal e material, tendo em vista as atribuições da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos regimentais.

Em pesquisa realizada no **Sistema Legislativo** desta Casa de Leis, verificamos, **por semelhança** ao tema trazido na proposição sob análise, a tramitação dos seguintes projetos:

(EXEMPLO)

1. Projeto de Lei nº XXXXX/___/___/___ Processo nº XXXXX/___/___/___,

de autoria do **Deputado XXXXXX**, que

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixar placas alertando sobre os locais de possível acesso para o **tráfego de bicicletas no Estado do Mato Grosso do Sul**”.*

Este projeto de lei possuía a obrigatoriedade de fixar em ampla visualização nos locais destinados ao tráfego de bicicletas: vias públicas e privadas – quando for o caso.

Projeto de lei restou arquivado após ter recebido parecer contrário por maioria em Plenário.



(DESENVOLVIMENTO)

Seguindo a pesquisa na **Legislação Estadual**, identificamos algumas normas que tratam do tema “**ciclovias**”, e a título exemplificativo, colacionamos abaixo:

(EXEMPLO)

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

1. Lei nº XXXXX, de __ de ____ de __/__/__, que
“Dispõe sobre questões relacionadas com a possibilidade de circulação de bicicletas em lugares apropriados, denominados ciclovias no Estado do Mato Grosso do Sul.
Art. 1º desta lei indica que serão demarcados os espaços denominados “ciclovias”, próprios para circulação.....”

2. Lei nº.....

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1. Lei nº.....

Obs.: Tanto os PLs, quanto as Leis descritas devem ser juntadas no processo, com o Relatório.



CABEÇALHO

TÍTULO

**INTRODUÇÃO
INDICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO**

EMENTA

(DESENVOLVIMENTO)

(CONCLUSÃO)

(CONCLUSÃO)

Na sua tramitação deve ser observado também o **art. 46, ___ e ___**, do **R/AL/MS**, que **disciplinam a tramitação da matéria** em questão, e o processo **deverá** ser submetido, antes da primeira votação em plenário, à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, para análise dos aspectos regimentais e constitucionais, e **depois, se aprovado**, à **Comissão de _____** e a **Comissão de _____** para análise do mérito da proposição.

Atenção!

Máximo 03 Comissões de mérito – conforme o assunto do PL

Art. 46. Cada comissão permanente, integrada por cinco titulares e igual número de suplentes atuará, com competência específica, nos assuntos que envolvam:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

II – Comissão de Finanças e Orçamento:

III – Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira:

IV – Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia:

V – Comissão de Saúde:

VI – Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos:

VII – Comissão de Serviços Públicos, Obras, Transportes, Infraestrutura e Administração:

VIII – Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária:

IX – Comissão de Controle Da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa:

X – Comissão de Turismo, Indústria e Comércio:

XI – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

XII – Comissão de Segurança Pública e de Defesa Social:

XIII – Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas:

XIV – Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor:

XV – Comissão de Assistência Social e Seguridade Social

XVI – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar.

TÍTULO

CABEÇALHO

INTRODUÇÃO INDICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO

EMENTA

(DESENVOLVIMENTO)

(CONCLUSÃO)

(FECHAMENTO)



s.m.j É o nosso Relatório.

Campo Grande/MS, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo.....

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador(a) da CCJR

Homologo o Relatório.

SALJ, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) de Assuntos Legislativos e Jurídicos



OBRIGADA!